

SIMPREVI

INSTITUTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DE CHAPECÓ

ASSEMBLEIA SIMPREVI



INSTITUTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

SIMPREVI

(LEI COMPLEMENTAR 131/2001)

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

Gerente de Benefícios

Gerente Administrativo Financeiro

CONSELHO GESTÃO

5 membros servidores ativos

1 membro aposentado

1 membro executivo

1 membro legislativo

1 membro sindicato

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

5 membros

CONSELHO FISCAL

1 membro aposentado

1 membro executivo

3 membros servidores ativos

- **EDITAL SIMPREVI Nº 001/2022**

- A Presidente do Conselho de Gestão do Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó – **SIMPREVI**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Complementar nº. 131 de 05 de dezembro de 2001, **CONVOCA** todos os servidores públicos municipais ativos e inativos, segurados do SIMPREVI, para **ASSEMBLEIA GERAL**, a ser realizada no dia **04 de junho de 2022**, na Câmara de Vereadores de Chapecó, com início em primeira chamada às 8:00 horas e em segunda chamada às 8:30 horas, para tratar os seguintes assuntos:

- 1. Apresentação das Chapas (ativos e inativos) inscritas para o Conselho de Gestão do SIMPREVI;
- 2. Eleição do Conselho de Gestão do SIMPREVI;
- 3. Prestação de Contas.
- Chapecó, 03 de maio de 2022.

Ivanete Aparecida Machado Bertotti

Presidente do Conselho de Gestão do SIMPREVI

CHAPA – SEGURADOS INATIVOS

Arlete Ferrari Rech Medeiros	16322	Membro Efetivo
Rozangela De Carli Dalbosco	4159	Membro Suplente

CHAPA – SEGURADOS ATIVOS

Dirlene Grigolo Westphalen	22066	Membro Efetivo
Cindia da Silva de Biasi	39879	Membro Suplente
Ivanete Aparecida Machado Bertotti	13861	Membro Efetivo
Marla Ivana Meinen Shardong	45760	Membro Suplente
Pedro Roberto Fávero	18841	Membro Efetivo
Diego Alegretti de Oliveira	54855	Membro Suplente
Jeane Carla Mohr de Oliveira	25767	Membro Efetivo
Andrea Cristina Dall Igna Lang	17270	Membro Suplente
Gian Raquel Blanger	19867	Membro Efetivo
Diego Flavio Magalhães Amorim	45779	Membro Suplente

SIMPREVI

INSTITUTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DE CHAPECÓ

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020/2021



SEGURADOS SIMPREVI 2020/2021

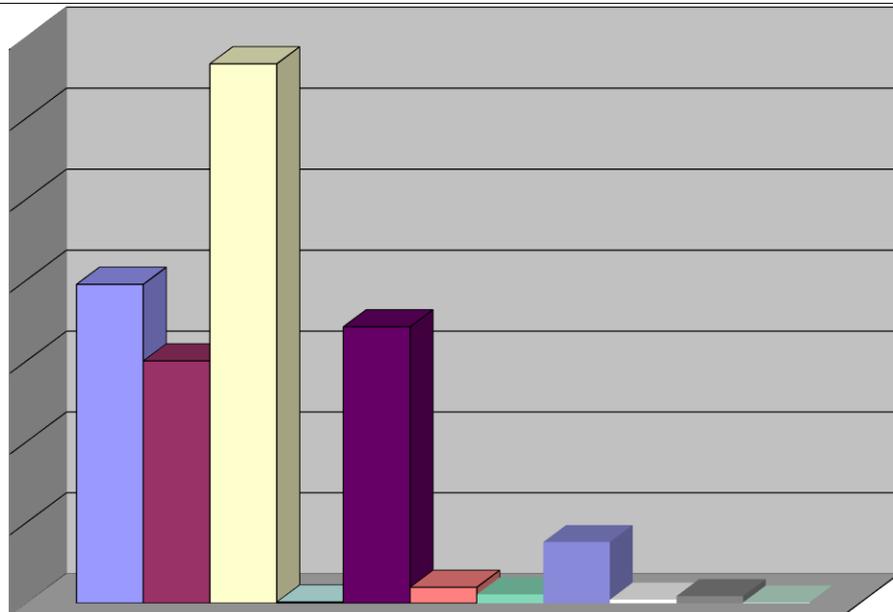
- N° de aposentados 2020 = 1078**
- N° de pensionistas 2020 = 223**
- N° de segurados 2020 (ativo) = 3.468**

- N° de aposentados 2021 = 1.188**
- N° de pensionistas 2021 = 245**
- N° de segurados 2021 (ativo) = 3.271**

RECEITAS
EXERCÍCIO 2020/2021

TOTAL RECEITAS EXERCÍCIO 2020

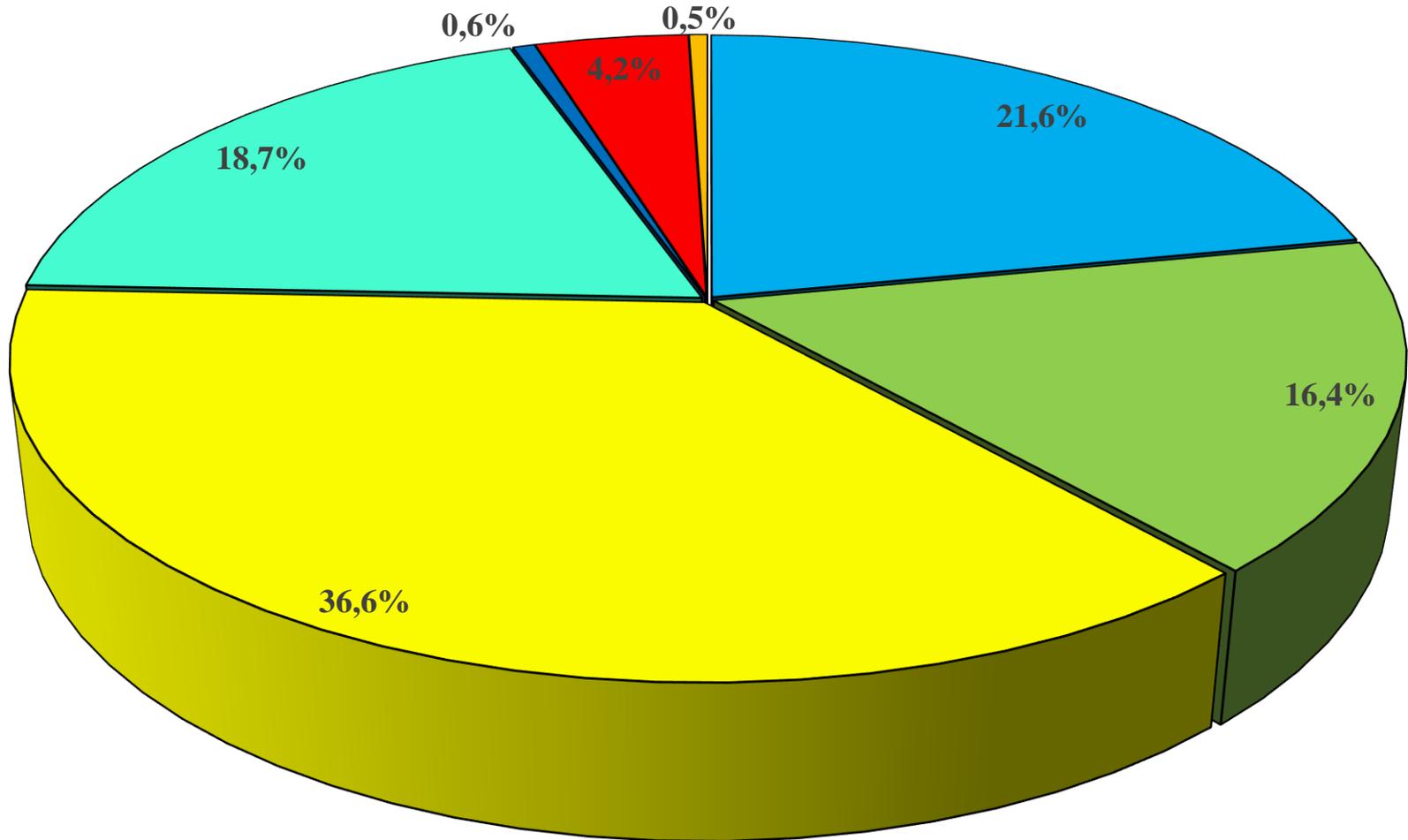
R\$ 91.283.902,14



	1
■ CONTRIB. PREV. SERVIDOR	R\$19.729.522,77
■ CONTRIB. PREV. PATRONAL	R\$14.998.026,21
□ RENDIMENTOS	R\$33.334.831,36
□ DIVIDENDOS	R\$74.720,09
■ PARCELAMENTO	R\$17.108.186,15
■ COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$986.560,85
■ OUTRAS RESTITUIÇÕES	R\$550.314,58
■ CONTR. PREV. PATRONAL APÓS/PENS	R\$3.788.461,19
CONTRIB. PREV. LICENÇA SEM VENCIMENTO	R\$224.419,47
■ CONTRIB. PREV. APOSENTADOS	R\$441.278,67
■ CONTRIB. PREV. PENSIONISTAS	R\$47.580,80

TOTAL RECEITAS EXERCÍCIO 2020

R\$ 91.283.902,14



■ CONTRIB. PREV. SERVIDOR - 21,6%

■ CONTRIB. PREV. PATRONAL - 16,4%

■ RENDIMENTOS - 36,6%

■ PARCELAMENTO - 18,7%

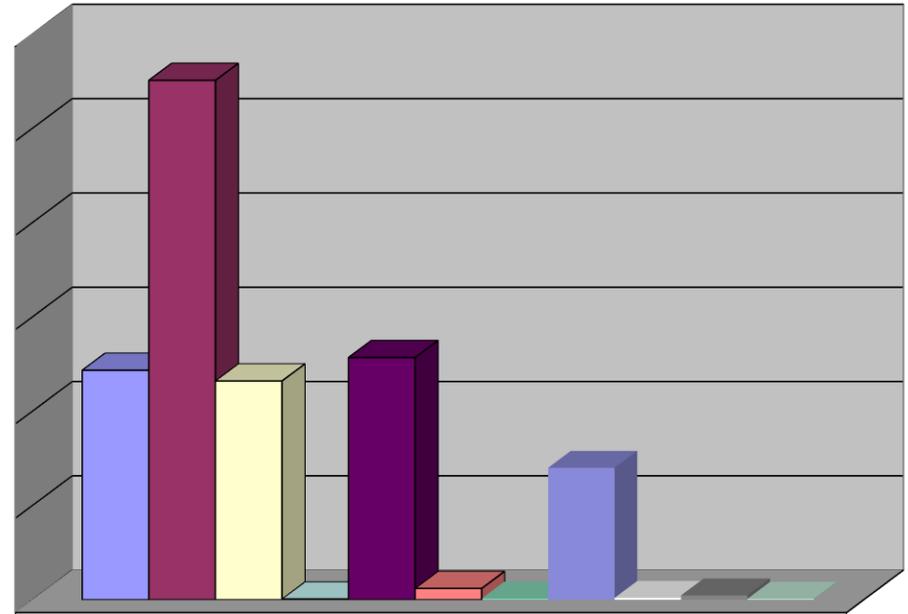
■ RECEITAS DIVERSAS - 0,6%

■ CONTR. PREV. PATRONAL APÓS/PENS - 4,2%

■ CONTRIB. PREV. APOSENTADOS - 0,5%

TOTAL RECEITAS EXERCÍCIO 2021

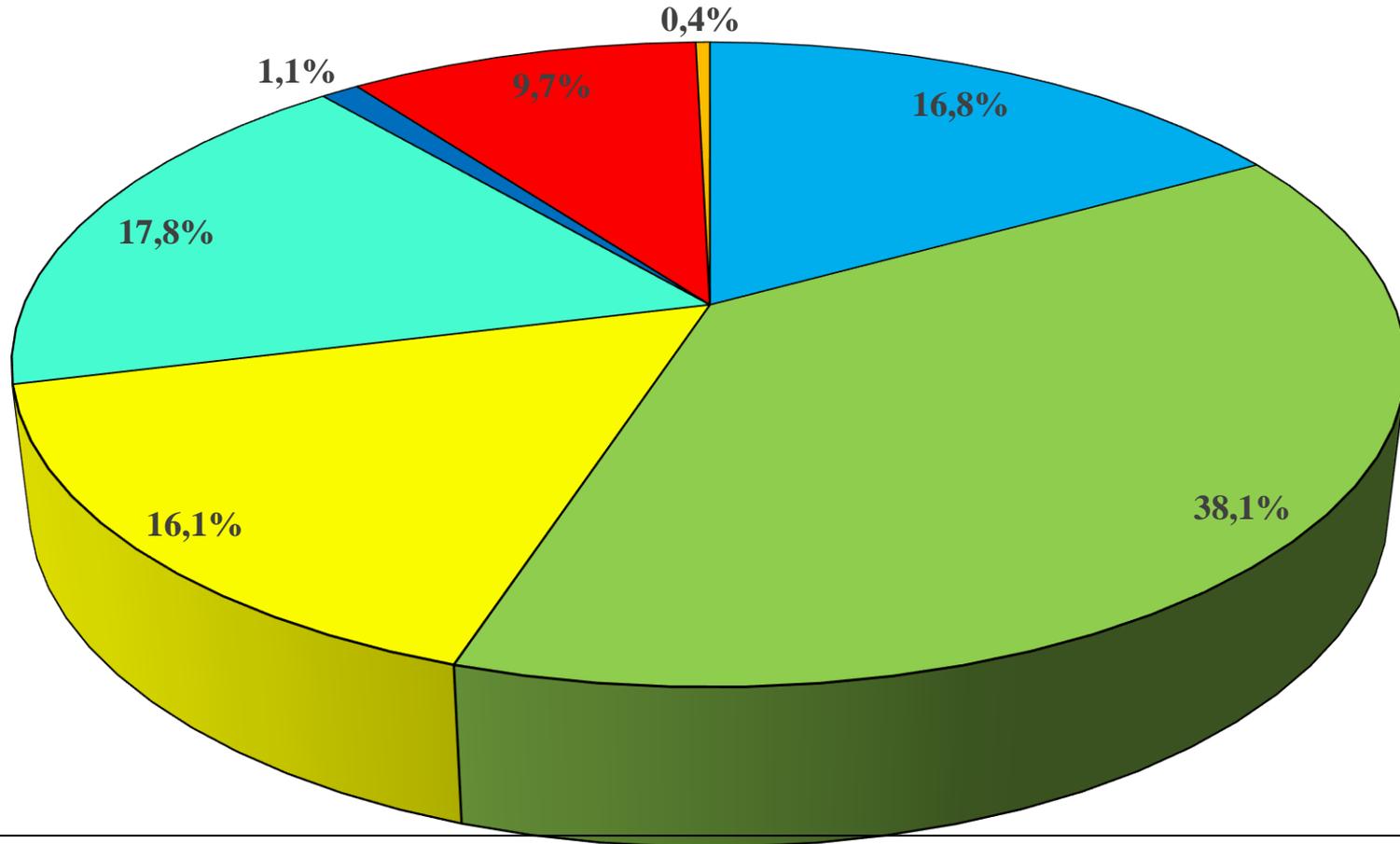
R\$ 144.499.360,67



	1
■ CONTRIB. PREV. SERVIDOR	R\$24.342.036,52
■ CONTRIB. PREV. PATRONAL	R\$55.084.365,73
■ RENDIMENTOS	R\$23.205.227,54
■ DIVIDENDOS	R\$78.760,09
■ PARCELAMENTO	R\$25.694.052,15
■ COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$1.204.708,78
■ OUTRAS RESTITUIÇÕES	R\$131.606,59
■ CONTR. PREV. PATRONAL APOS/PENS	R\$13.993.622,36
■ CONTRIB. PREV. LICENÇA SEM VENCIMENTO	R\$198.772,04
■ CONTRIB. PREV. APOSENTADOS	R\$461.291,35
■ CONTRIB. PREV. PENSIONISTAS	R\$104.917,52

TOTAL RECEITAS EXERCÍCIO 2021

R\$ 144.499.360,67



■ CONTRIB. PREV. SERVIDOR - 16,8%

■ RENDIMENTOS - 16,1%

■ RECEITAS DIVERSAS - 1,1%

■ CONTRIB. PREV. APÓS/PENS - 0,4%

■ CONTRIB. PREV. PATRONAL - 38,1%

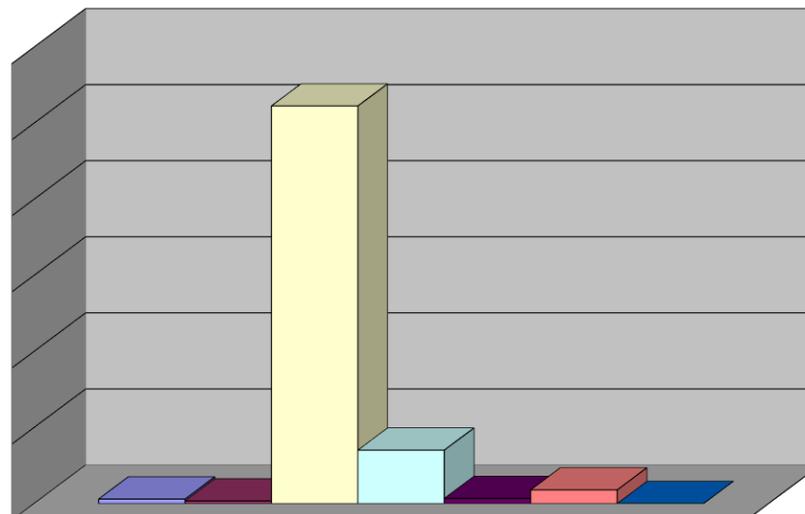
■ PARCELAMENTO - 17,8%

■ CONTR. PREV. PATRONAL APOS/PENS - 9,7%

DESPESAS
EXERCÍCIO 2020/2021

TOTAL DESPESAS EXERCÍCIO 2020

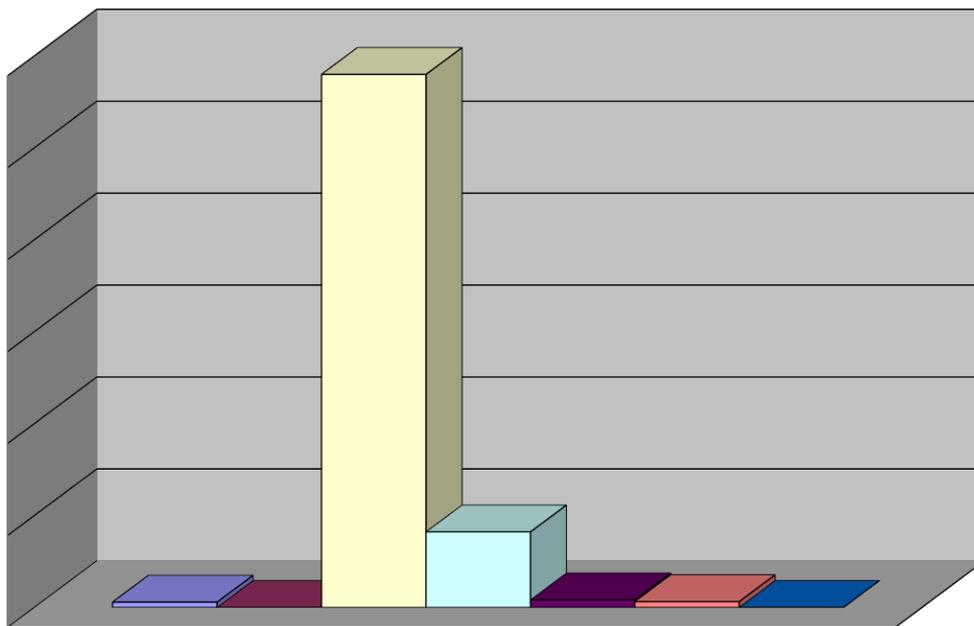
R\$ 62.715.313,56



	1
■ pasep	R\$ 598.674,87
■ despesas compensação prev	R\$ 348.799,97
■ Aposentadorias	R\$ 52.264.341,13
■ Pensões	R\$ 7.025.744,77
■ Despesas administrativas	R\$ 682.039,42
■ Sentenças judiciais	R\$ 1.795.713,40
■ Despesas de capital	R\$ 0,00

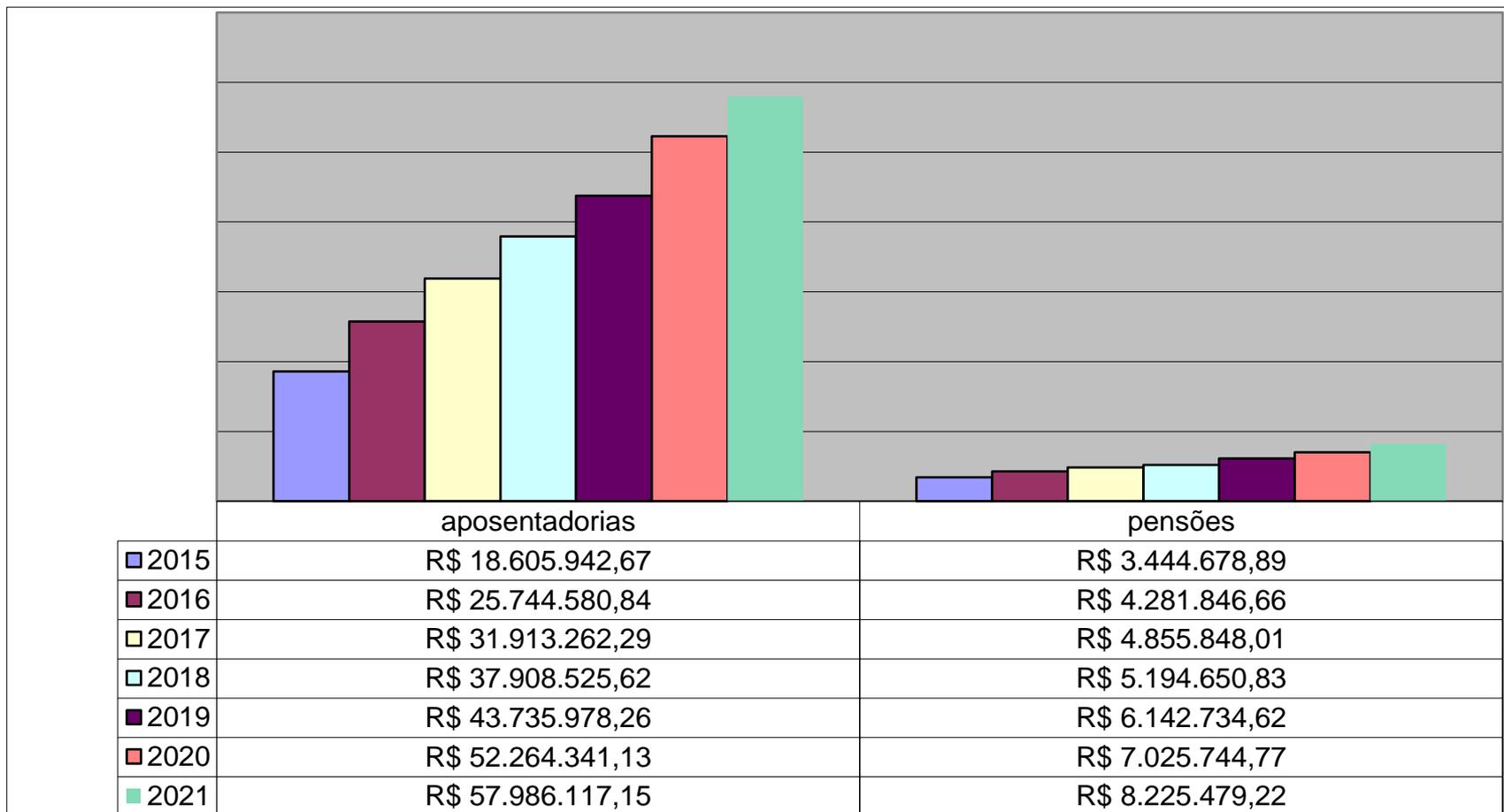
TOTAL DESPESAS EXERCÍCIO 2021

R\$ 68.244.034,47



	1
■ pasep	R\$ 578.394,57
■ despesas compensação prev	R\$ 0,00
■ Aposentadorias	R\$ 57.986.117,15
■ Pensões	R\$ 8.225.479,22
■ Despesas administrativas	R\$ 814.209,70
■ Sentenças judiciais	R\$ 637.523,83
■ Despesas de capital	R\$ 2.310,00

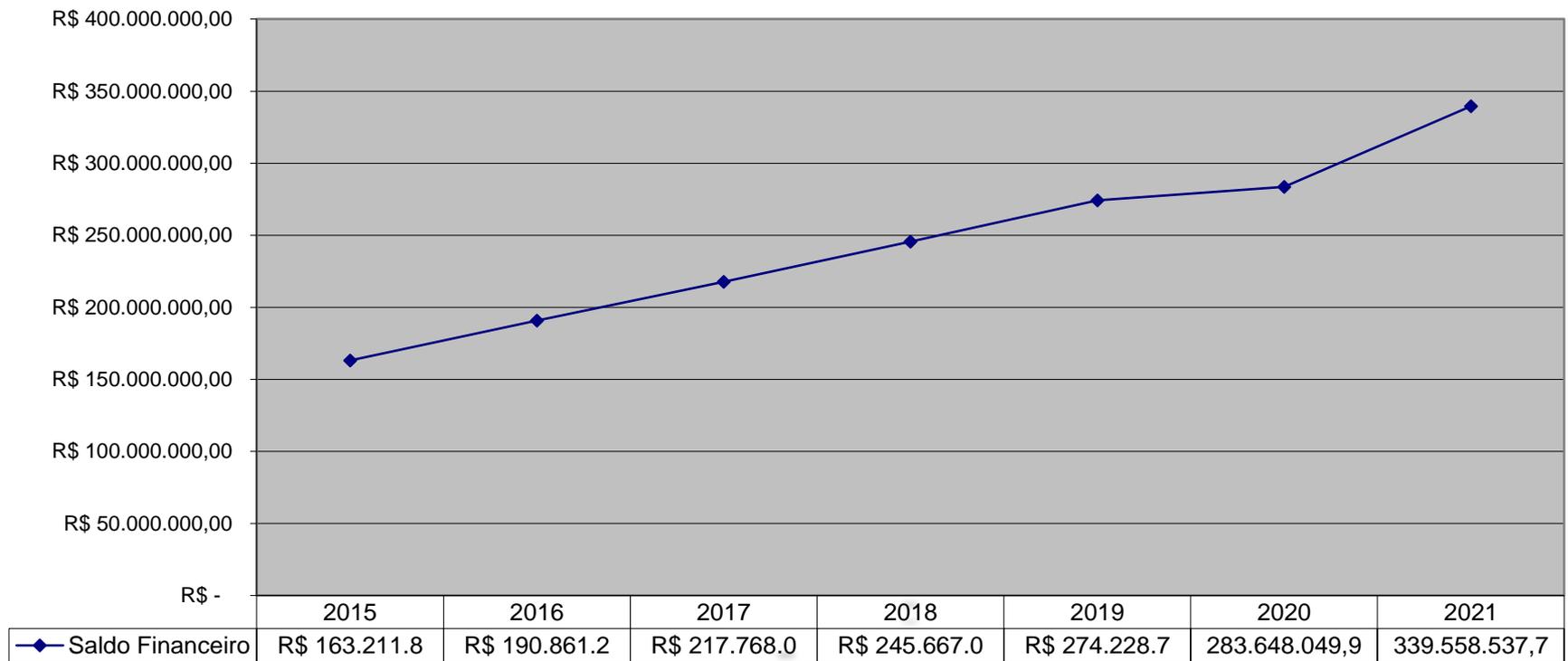
EVOLUÇÃO APOSENTADORIAS/PENSÕES



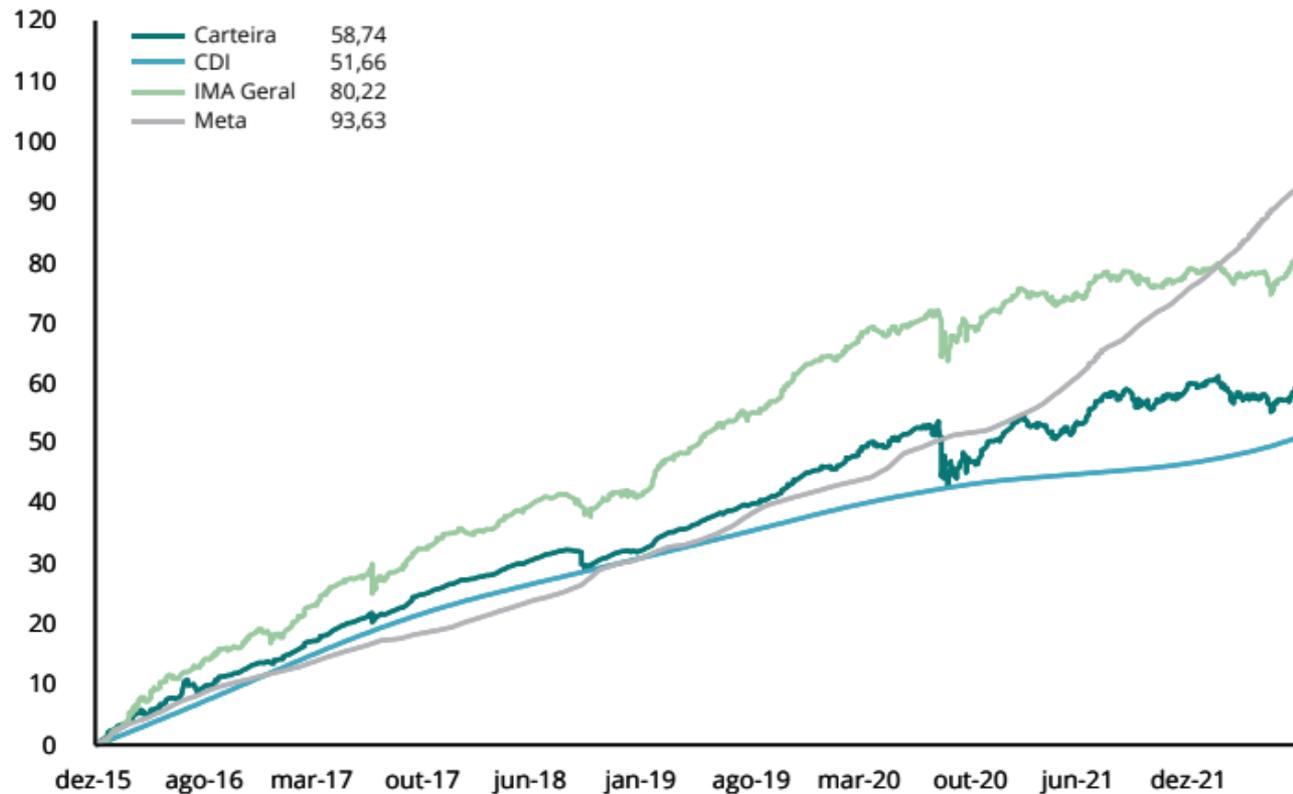
*SALDO FINANCEIRO E
RENTABILIDADE*

EVOLUÇÃO SALDO FINANCEIRO

Saldo Financeiro



RENTABILIDADE ACUMULADA DESDE DEZEMBRO/2015

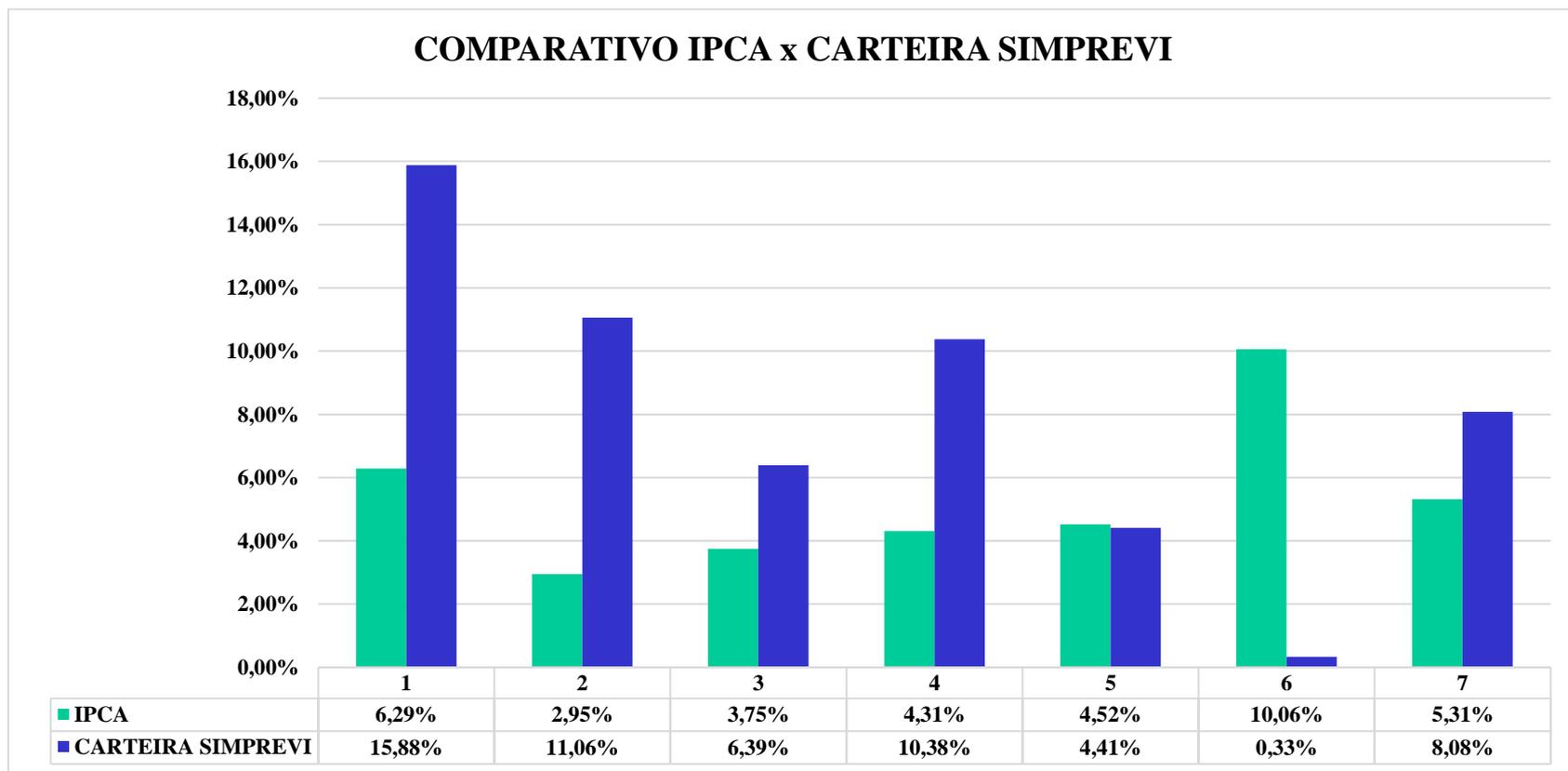


IPCA 2015 À 2021: 42,55%

CARTEIRA SIMPREVI: 58,74%

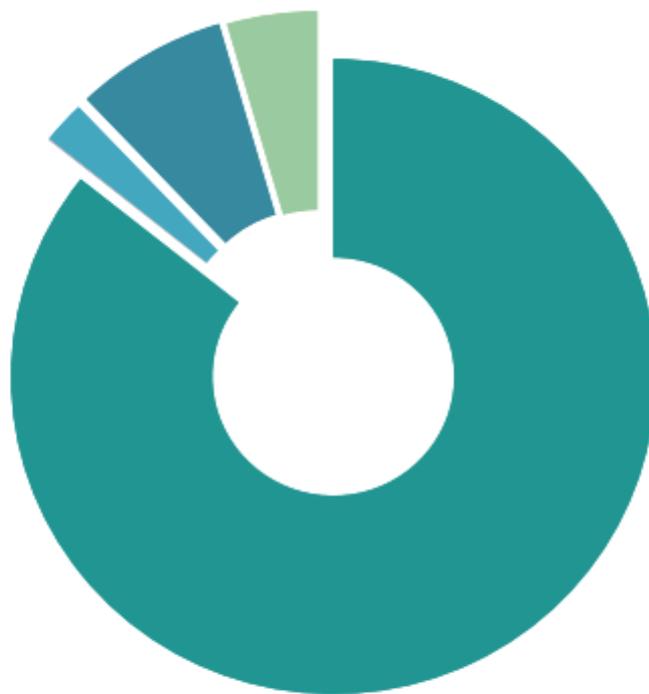
META ATUARIAL 2022 – INPC + 4,88%

COMPARATIVO IPCA x CARTEIRA SIMPREVI			
	ANO	IPCA	CARTEIRA SIMPREVI
1	2016	6,29%	15,88%
2	2017	2,95%	11,06%
3	2018	3,75%	6,39%
4	2019	4,31%	10,38%
5	2020	4,52%	4,41%
6	2021	10,06%	0,33%
7	MÉDIA	5,31%	8,08%



DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA

POR SEGMENTO



■ Fundos de Renda Fixa 85,67%

■ Fundos Imobiliários 0,06%

■ Fundos Multimercado 2,15%

■ Fundos de Renda Variável 7,61%

■ Investimentos no Exterior 4,51%

RECURSOS SIMPREVI

ACORDO PARCELAMENTO

Nº ACORDO	Nº PARCELAS	PARCELAS PAGAS	VALOR PARCELA	TOTAL
00015/2003	240	225	R\$ 20.801,12	R\$ 312.016,80
000330/2018	60	51	R\$ 305.930,29	R\$ 2.753.372,61
00340/2019	60	37	R\$ 391.890,86	R\$ 9.013.489,78
000782/2019	60	31	R\$ 84.633,42	R\$ 2.454.369,18
00157/2020	60	27	R\$ 515.494,59	R\$ 17.011.321,47
00554/2020	60	18	R\$ 792.472,07	R\$ 33.283.826,94
			R\$ 2.111.222,35	R\$ 64.828.396,78

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Exercício 2020/2021	Ativos	Inativos	Pensionistas
% Contribuição Segurados	11	11*	11*
% Contribuição Patronal	22	22	22
Alíquota Suplementar 2020	4,2%	-	-
Alíquota Suplementar 2021	5%	-	-

* Sobre o valor do benefício acima do teto

LEGISLAÇÃO APROVADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2021

- 1. LEI COMPLEMENTAR 729/2021: Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Chapecó; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências.**
- 2. LEI COMPLEMENTAR 730/2021: Altera dispositivos da Lei Complementar 131 de 05 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a redefinição do sistema Municipal de previdência, a criação do instituto do sistema Municipal de previdência e dá outras providências.**

3. LEI COMPLEMENTAR 731/2021: Dispõe sobre a reestruturação do Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó - SIMPREVI, por meio da segregação da massa de segurados e dá outras providências.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - LEI COMPLEMENTAR 731/2021

2022	Ativos	Inativos	Pensionistas
% Contribuição Segurados	14	14*	14*
% Contribuição Patronal Fundo em Repartição	28		
% Contribuição Patronal Fundo em Capitalização	18	-	-
Alíquota Patronal Suplementar 2022	Complemento para Fundo em Repartição – valor variável		

* Sobre o valor do benefício acima de R\$ 3.635,28

*PARECER CONSELHO
FISCAL 2020-2021*

PARECER N° 001/2021

O Conselho Fiscal do Instituto do Sistema Municipal de Previdência - SIMPREVI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89 da Lei Complementar N° 131, de 05 de dezembro de 2001 que redefiniu o Sistema Municipal de Previdência, e em Reunião realizada em 13 de abril de 2021, deliberou pela **APROVAÇÃO** do Balanço Anual do Exercício de 2020 (dois mil e vinte) do Instituto do Sistema Municipal de Previdência do Município de Chapecó – SIMPREVI, mediante as seguintes considerações:

1. Quanto aos objetivos do SIMPREVI, a Execução Orçamentária de 2020 ocorreu de acordo com os parâmetros legais, sendo que, os recursos financeiros foram utilizados com fins estritamente previdenciários e de acordo com os preceitos expressos no art. 40 da Constituição Federal regulamentados pela Lei Federal N° 9.717 de 27 de novembro de 1998 em seu art. 1º, §3º e reafirmados na Instrução Normativa N.º 01 de 23/01/2007, emitida pela Secretaria de Políticas de Previdência Social e publicada no Diário Oficial da União em 25/01/2007 e suas alterações posteriores.

2. Quanto à arrecadação e consolidação da receita, verificou-se que a mesma foi repassada ao SIMPREVI conforme determina a legislação. A contribuição patronal e servidor foi repassada mensalmente até o mês de março de 2020 e nos meses de novembro, dezembro e 13º salário. Nos meses de abril a outubro foi repassado o valor da contribuição do servidor mensalmente. Quanto aos débitos da contribuição Patronal do período de março a outubro/2020, foi feito o parcelamento n° 00554/2020 no valor de R\$ 34.177.429,80 em 60 parcelas.

3. Quanto à aplicação das reservas financeiras, constatamos que estas estão aplicadas conforme preceitua a Lei Complementar N° 131, de 05 de dezembro de 2001, a Política de Investimento de 2020, bem como a Resolução CMN n° 3.922/2010 e observam as regras de segurança, solvência, liquidez, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes do Conselho Monetário Nacional.

Chapecó (SC) 13 de abril de 2021.

PARECER N° 001/2022

O Conselho Fiscal do Instituto do Sistema Municipal de Previdência - SIMPREVI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89 da Lei Complementar N° 131, de 05 de dezembro de 2001 que redefiniu o Sistema Municipal de Previdência, e em Reunião realizada em 11 de maio de 2022, deliberou pela APROVAÇÃO do Balanço Anual do Exercício de 2021 (dois mil e vinte e um) do Instituto do Sistema Municipal de Previdência do Município de Chapecó – SIMPREVI, mediante as seguintes considerações:

1. Quanto aos objetivos do SIMPREVI, a Execução Orçamentária de 2021 ocorreu de acordo com os parâmetros legais, sendo que, os recursos financeiros foram utilizados com fins estritamente previdenciários e de acordo com os preceitos expressos no art. 40 da Constituição Federal regulamentados pela Lei Federal N° 9.717 de 27 de novembro de 1998 em seu art. 1º, §3º e reafirmados na Instrução Normativa N.º 01 de 23/01/2007, emitida pela Secretaria de Políticas de Previdência Social e publicada no Diário Oficial da União em 25/01/2007 e suas alterações posteriores.
2. Quanto à arrecadação e consolidação da receita, verificou-se que a mesma foi repassada ao SIMPREVI conforme determina a legislação.
3. Quanto à aplicação das reservas financeiras, constatamos que estas estão aplicadas conforme preceitua a Lei Complementar N° 131, de 05 de dezembro de 2001, a Política de Investimento de 2021, bem como a Resolução CMN n° 3.922/2010 e observam as regras de segurança, solvência, liquidez, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes do Conselho Monetário Nacional.

Chapecó (SC) 11 de maio de 2022.

*OBRIGADA PELA
ATENÇÃO!!*